



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5456/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO INTERNO, BEM COMO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS**

Comunicamos a retificação do edital e a reabertura do **Pregão Eletrônico n.º 90011/2025**, que estava suspenso desde 11/04/2025 por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Retificações:**

**1) Objeto**

**De:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, E DEMAIS SERVIÇOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Para:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO INTERNO, BEM COMO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

**2) Inclusão de Sumário**

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8.	DOS RECURSOS	13



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

9. DA CONTRATAÇÃO	13
10. DOS PAGAMENTOS	14
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO A TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO A.1 LOCAIS DE TRABALHO	90
ANEXO A.2 MODELO DE DECLARAÇÕES	93
ANEXO A.3 MODELO DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	95
ANEXO B MODELO DE PROPOSTA	96
ANEXO B.1 MODELOS DE PLANILHAS	98
ANEXO C MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	104
ANEXO C.1 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	120
ANEXO C.2 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	122

### **3) Preâmbulo**

**De:** Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, por meio do DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.<sup>º</sup>, Bloco Executivo, 2<sup>º</sup> andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Para:** Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, por meio do DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.<sup>º</sup>, Bloco Executivo, 2<sup>º</sup> andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 4.369, de 29 de abril de 2025 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **4) Item 1.1**

**De:** O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, E DEMAIS SERVIÇOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Para:** O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO INTERNO,



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

BEM COMO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 5) Item 2.1.2

**De:** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, os interessados poderão realizar visita técnica, nos termos do item 9.5 “f” do Anexo A - Termo de Referência.

**Para:** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, os interessados poderão realizar visita técnica, nos termos do item 6.5 do Anexo A - Termo de Referência.

#### 6) Item 3.10.1

**De:** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (R\$ 257.732,36), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**Para:** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (R\$ 210.426,59), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

#### 7) Item 5.8

**De:** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 257.732,36.

**Para:** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 210.426,59.

#### 8) Item 5.18.3

**De:** Permanecendo empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 6.18.1, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (IN SEGES/ME nº 79, de 2024).

**Para:** Permanecendo empate após a aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (IN SEGES/ME nº 79, de 2024).

#### 9) Item 7.1



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**De:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos no Anexo A – Termo de Referência, cuja documentação exigida poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, cuja documentação exigida poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**Para:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos no Anexo A – Termo de Referência, cuja documentação exigida poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

#### **10) Renumeração de itens**

**De:**

- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. fraudar a licitação;
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**Para:**

- 11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.6. fraudar a licitação;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

#### **11) Item 11.8**

**De:** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**Para:** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12) Subitens do item 13.14**

**De:**

- 13.14.1. ANEXO A – Termo de Referência;
- 13.14.1.1. Anexo I – Romaneio de Entrega
- 13.14.1.2. Anexo II – Planilha Material Entregue
- 13.14.1.3. Anexo III – Penalidades
- 13.14.1.4. Anexo IV – Planilha de Contingenciamento
- 13.14.1.5. Anexo V – Medição Funcionários
- 13.14.1.6. Anexo VI – Planilha Funcionários/Serviço
- 13.14.2. ANEXO B – Modelo de Proposta;
- 13.14.3. ANEXO C – Minuta de Termo de Contrato;
- 13.14.4. ANEXO D – Modelo de Análise Econômico–Financeira;
- 13.14.5. ANEXO E – Termo de Ciência e Notificação.

**Para:**

- 13.14.1. Anexo A – Termo de Referência;
- 13.14.2. Anexo A.1 – Locais de trabalho;
- 13.14.3. Anexo A.2 – Modelo de declarações;
- 13.14.4. Anexo A.3 – Modelo de análise econômico–financeira;
- 13.14.5. Anexo B – Modelo de Proposta;
- 13.14.6. Anexo B.1 – Modelos de planilhas;
- 13.14.7. Anexo C – Minuta de Termo de Contrato;
- 13.14.8. Anexo C.1 – Termo de ciência e notificação;
- 13.14.9. Anexo C.2 – Instrumento de medição de resultado.

**13) Atualização do Anexo A – Termo de Referência**

Termo de Referência amplamente reformulado.

**13.1) Exclusão dos seguintes subanexos no Anexo A:**

- Anexo I – Romaneio de Entrega
- Anexo II – Planilha Material Entregue
- Anexo III – Penalidades



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Anexo IV – Planilha de Contingenciamento

Anexo V – Medição Funcionários

Anexo VI – Planilha Funcionários/Serviço

#### **13.2) Inclusão dos seguintes subanexos no Anexo A:**

Anexo A.1 – Locais de trabalho;

Anexo A.2 – Modelo de declarações;

Anexo A.3 – Modelo de análise econômico-financeira

#### **14) Atualização do Anexo B – Modelo de Proposta**

##### **14.1) Inclusão do Anexo B.1 – Modelos de planilhas**

#### **15) Atualização do Anexo C – Minuta de Termo de Contrato**

##### **15.1) Cláusula 1.1**

**De:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, E DEMAIS SERVIÇOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Para:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO INTERNO, BEM COMO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

##### **15.2) Cláusula 6.10**

**De:** A CONTRATANTE observará o contingenciamento mensal de parcela do pagamento devido à Contratada. Anexo IV

**Para:** A CONTRATANTE observará o contingenciamento mensal de parcela do pagamento devido à Contratada.

##### **15.3) Cláusula 6.12**



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**De:** O montante do valor a ser contingenciado, constante da proposta da empresa e obedecido os limites estabelecidos neste contrato, será obtido mediante a aplicação dos percentuais referentes aos provisionamentos que seguem:

(ANEXO IV)

- Férias;
- 1/3 constitucional; 13º salário;
- Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
- Incidência dos respectivos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

**Para:** O montante do valor a ser contingenciado, constante da proposta da empresa e obedecido os limites estabelecidos neste contrato, será obtido mediante a aplicação dos percentuais referentes aos provisionamentos que seguem:

- Férias;
- 1/3 constitucional; 13º salário;
- Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
- Incidência dos respectivos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

#### 15.4) Cláusula 6.19

**De:** Serão deduzidas da nota fiscal as penalidades conforme Anexo III, sendo estas baseadas pelas notificações entregues, ateste de serviço ineficiente ou ausente, e-mails.

**Para:** O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à aferição, pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato, do atendimento aos indicadores e parâmetros de desempenho estabelecidos no Anexo C.2 – Instrumento de Medição de Resultado, observado o disposto no Termo de Referência.

#### 15.5) Cláusula 6.20

**De:** Documentos físicos a serem encaminhados junto ao processo de pagamento, que deve ser aberto junto ao protocolo da Prefeitura (DCA):

- Abertura de processo (documento de abertura do DCA).
- Nota fiscal do serviço.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida da união.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- Planilha de medição dos serviços, com a medição de funcionários da empresa, anexo V, preenchida e assinada.
- Planilha resumo da medição de consumo, com a medição dos produtos entregues, Anexo I, preenchida e assinada.
- Contingenciamento, anexo IV, preenchido e assinado.
- Guia de recolhimento do FGTS.
- Comprovante de pagamento da Guia de recolhimento do FGTS.
- FGTS Digital substitutivo da guia SEFIP.
- Comprovante de pagamento do FGTS Digital.
- GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social.
- Comprovante de pagamento da GRPS.
- Listagem de funcionários com seus cargos, salários, data de admissão, data de desligamento, quando for o caso, VA, VT, VR, INSS, FGTS, unidade, anexo VI.
- Resumo de demonstrativo de pagamento.

**Para:** Documentos físicos a serem encaminhados junto ao processo de pagamento, que deve ser aberto junto ao protocolo da Prefeitura (DCA):

- Abertura de processo (documento de abertura do DCA).
- Nota fiscal do serviço.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida da união.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF
- Planilha de medição dos serviços, com a medição de funcionários da empresa, preenchida e assinada.
- Planilha resumo da medição de consumo, com a medição dos produtos entregues, preenchida e assinada.
- Contingenciamento, preenchido e assinado.
- Guia de recolhimento do FGTS.
- Comprovante de pagamento da Guia de recolhimento do FGTS.
- FGTS Digital substitutivo da guia SEFIP.
- Comprovante de pagamento do FGTS Digital.
- GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social.
- Comprovante de pagamento da GRPS.
- Listagem de funcionários com seus cargos, salários, data de admissão, data de desligamento, quando for o caso, VA, VT, VR, INSS, FGTS, unidade.
- Resumo de demonstrativo de pagamento.



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### 15.6) Cláusula 6.21

**De:** Documentos digitais a serem encaminhados sendo que os documentos acima também devem ser encaminhados via digital, devem vir em PDF pesquisável, cada documento diferente deve vir em 01 arquivo separado nomeado com o seu conteúdo, sendo que se necessário mais e de um arquivo, por motivo do tamanho, deve vir com o nome do conteúdo e X-X.

- Romaneios digitalizados, anexo I, assinados pelo gestor e carimbados com o carimbo da unidade.
- Contingenciamento, anexo IV.
- Medição de funcionários, anexo V.
- Planilha editável da lista de funcionários com unidade, anexo VI.
- Planilha editável da lista de produtos por unidade, anexo II
- Demonstrativo de pagamento individualizado de todos os funcionários, deste contrato apenas.
- Comprovante individualizado de pagamento de FGTS.
- Comprovante individualizado de pagamento dos salários.
- Comprovante individualizado de pagamento dos vale transporte.
- Comprovante individualizado de pagamento dos vale refeição.
- Comprovante individualizado de pagamento dos vale alimentação.

**Para:** Documentos digitais a serem encaminhados sendo que os documentos acima também devem ser encaminhados via digital, devem vir em PDF pesquisável, cada documento diferente deve vir em 01 arquivo separado nomeado com o seu conteúdo, sendo que se necessário mais e de um arquivo, por motivo do tamanho, deve vir com o nome do conteúdo e X-X.

- Romaneios digitalizados, assinados pelo gestor e carimbados com o carimbo da unidade.
- Contingenciamento.
- Medição de funcionários.
- Planilha editável da lista de funcionários com unidade.
- Planilha editável da lista de produtos por unidade.
- Demonstrativo de pagamento individualizado de todos os funcionários, deste contrato apenas.
- Comprovante individualizado de pagamento de FGTS.
- Comprovante individualizado de pagamento dos salários.
- Comprovante individualizado de pagamento dos vale transporte.
- Comprovante individualizado de pagamento dos vale refeição.
- Comprovante individualizado de pagamento dos vale alimentação.

#### 15.7) Cláusula 12.2, iv, 7



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**De:** A Contratada fica ainda sujeita a aplicação das penalidades descritas no anexo III do edital.

**Para:** A Contratada fica ainda sujeita a aplicação de demais penalidades descritas no Termo de Referência.

**15.8) Inclusão do Anexo C.1 – Termo de ciência e notificação**

**15.9) Inclusão do Anexo C.2 – Instrumento de medição de resultado**

**16) Exclusão do ANEXO D – Modelo de Análise Econômico–Financeira**

**17) Exclusão do ANEXO E – Termo de Ciência e Notificação**

**Agendamento:**

- Data e hora da abertura da sessão pública: **09/01/2026 às 10h00.**

O Edital retificado poderá ser obtido no site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas: [pnpc.gov.br/app/editais](http://pnpc.gov.br/app/editais). Código da UASG: **986371**. Informações pelo telefone (13) 3512-0577 (ramal: 4065).

Cubatão, 18 de dezembro de 2025.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**

Diretor do Departamento de Suprimentos